

ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 312 /2013



DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial no valor de **R\$ 14.735.000,00 (QUATORZE MILHÕES E SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)** para atender despesa com os Projetos abaixo discriminados:

<b>0808267827821.094-MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>R\$ 6.700.000,00</b>
30000000-DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
33903600-PESSOAL FISICA	400.000,00
33903900-PESSOAL JURIDICA	500.000,00
40000000-DESPESA DE CAPITAL	5.000.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	5.000.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
<b>0808154514511.095-OBRAS NO SISTEMA VIARIO</b>	<b>1.000.000,00</b>
40000000-DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	1.000.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
<b>0808154514511.096-CALÇAMENTO DE VIAS PUBLICAS</b>	<b>5.000.000,00</b>
40000000-DESPESAS DE CAPITAL	5.000.000,00
44000000-INESTIMENTOS	5.000.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
<b>0808154514511.097-OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	<b>2.000.000,00</b>
40000000-DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	2.000.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
<b>1339200062.086-APOIO E INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS</b>	<b>15.000,00</b>
30000000-DESPESAS CORRENTES	15.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
33903100-PREMIAÇÕES, CULTURAIS, ARTISTICA, CIENT. DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
<b>2781200062.087-IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E LASER</b>	<b>20.000,00</b>
30000000-DESPESAS CORRENTES	20.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

33903100-PREMIações, CULTURAIS, ARTISTICA, CIENT. DESPORTIVAS E OUTRAS	20.0000,00
--	------------


**PARAGRAFO ÚNICO** – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previsto no parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 2º** – O referido Credito Especial poderá ser suplementado até 50 (cinquenta) por cento do seu valor total.

**ARTIGO 3º** – O credito previsto no artigo 1º será regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**ARTIGO 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos abrangem o exercício financeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis (PA), 17 de junho de 2013.

  
**PABLO RAPHAEL GOMES GENUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Sede do Município

em: 17, 06, 13

